

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3720/2023

**“CRIA O ANEXO V DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 993/91.”**

*Projeto de Lei Complementar nº 231/2023
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 993/91, que dispõe sobre o valor dos vencimentos dos níveis de vencimento de que trata o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 993/91:

ANEXO V

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR
I	R\$ 1.382,04
II	R\$ 1.382,04
III	R\$ 1.382,04
IV	R\$ 1.382,04
V	R\$ 1.382,04
VI	R\$ 1.382,04
VII	R\$ 1.382,04
VIII	R\$ 1.382,04
IX	R\$ 1.382,04
X	R\$ 1.382,04
XI	R\$ 1.382,04
XII	R\$ 1.382,04
XIII	R\$ 1.382,04
XIV	R\$ 1.429,84
XV	R\$ 1.478,98

XV.1	R\$ 1.512,79
XV.2	R\$ 1.532,04
XV.3	R\$ 1.632,00
XV.4	R\$ 1.662,79
XVI	R\$ 1.722,70
XVII	R\$ 1.929,84
XVIII	R\$ 1.938,01
XIX	R\$ 2.188,01
XX	R\$ 2.337,94
XXI	R\$ 2.642,84
XXII	R\$ 2.720,19
XXIII	R\$ 2.892,84
XXIV	R\$ 3.070,19

Art. 2º - Ficam consolidados, em relação a nível de vencimento, todos os atos praticados antes da publicação da presente lei.

2

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal